

**SELEÇÃO DE COLABORADORES PARA COMPOR A EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO
EDITAL N.º 007/2026**

A Fundação Universidade Regional de Blumenau - FURB, por meio da Pró-Reitoria de Administração e da Divisão de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, no uso de suas atribuições e em conformidade com as normas estabelecidas neste Edital, torna público o processo de seleção de colaboradores para compor a equipe de fiscalização da aplicação da Prova Objetiva do PSPS SEMED, Edital n.º 001/2026.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Esta seleção será realizada sob a responsabilidade da Divisão de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (DGDP), por meio de sorteio entre os inscritos, de acordo com o disposto no item 4 deste Edital.
- 1.2 A presente seleção destina-se exclusivamente ao preenchimento de vagas para as **funções de fiscal de sala e de corredor**, conforme informações a seguir:

PSPS SEMED – Edital 001/2026
Data: 18/10/2026 (domingo) Local da Prova: FURB – Campus 1 e Campus 2 (<i>Não é possível escolher</i>) Vagas: 280 (duzentas e oitenta vagas) Horário da Prova: MATUTINO Horário de chegada dos fiscais: 6h20min Valor da remuneração: Servidores FURB: R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) , conforme Instrução Normativa FURB n.º 001/2025. Acadêmicos FURB e Público Externo: R\$ 140,00 (cento e quarenta reais)

2 DOS REQUISITOS

- 2.1 Poderão se inscrever nesta seleção somente servidores docentes e técnico-administrativos integrantes do quadro funcional da FURB;
- 2.2 Para os **servidores docentes e técnico-administrativos** da FURB, são exigidos os seguintes requisitos:
- a) ser servidor ativo, ou seja, não estar aposentado;
 - b) não ser servidor cedido por outra instituição e em exercício na FURB;
 - c) não estar afastado do trabalho, em gozo de qualquer tipo de licença (prêmio, médica, pré-aposentadoria), atestado médico ou férias na data de realização da prova;
 - d) ter ensino médio completo;
 - e) não ter histórico de ausência injustificada em editais anteriores.
- 2.3 Para **acadêmicos da graduação, pós-graduação Lato Sensu e Stricto Sensu da FURB, bem como para o público externo**, são exigidos os seguintes requisitos:
- a) ter idade mínima de 18 anos;
 - b) possuir ensino médio completo;
 - c) ser titular de conta corrente;
 - d) possuir chave PIX no próprio nome/CPF, não sendo permitida chave aleatória ou de pessoa jurídica para fins de pagamento;
 - e) não possuir histórico de ausência injustificada em editais anteriores.

2.4 Não poderá atuar na equipe de fiscalização da aplicação a pessoa que:

- I – esteja inscrita como candidata neste Processo Seletivo;
- II – possua cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta ou por afinidade, até o 1º grau, inscrito como candidato neste Processo Seletivo.

3 DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 A inscrição poderá ser realizada exclusivamente via internet, no período compreendido entre **12h do dia 09 de outubro de 2026 e às 10h do dia 13 de outubro de 2026**.
- 3.2 Para realizar a inscrição, o interessado deverá preencher todo o [formulário eletrônico](#), respeitando o prazo de inscrição definido no item anterior.
- 3.3 O correto preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, bem como todas as informações prestadas na inscrição serão de total responsabilidade do interessado.
- 3.4 A FURB não se responsabiliza por inscrições que não forem recebidas em decorrência de falhas técnicas, operacionais ou de comunicação, tais como: indisponibilidade ou instabilidade de conexão, problemas nos equipamentos do usuário, interrupções nos serviços de transmissão de dados, sobrecarga de sistemas, ou quaisquer outros eventos que impeçam ou dificultem a inscrição,
- 3.5 A inscrição implicará a ciência e a tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4 DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1 O sorteio ocorrerá no dia **13 de outubro de 2026, às 14h**, nas dependências do Instituto FURB, sala H-608 do Campus 1, mediante utilização de mecanismo de sorteio automático externo, utilizando o endereço eletrônico sorteador.com.br.
- 4.2 Para fins de realização do sorteio, será atribuído número sequencial a cada inscrito, observada a formação das seguintes listas:
 - I. Servidores FURB;
 - II. Acadêmicos FURB;
 - III. Público Externo.
- 4.3 O sorteio será realizado em três etapas:
 - a) inicialmente, serão convocados os servidores inscritos. Caso o número de servidores exceda o quantitativo necessário, será realizado sorteio para definição dos selecionados;
 - b) caso o número de servidores sorteados ou convocados não seja suficiente, será realizado sorteio entre os acadêmicos da FURB, para preenchimento das vagas remanescentes;
 - c) persistindo a necessidade de fiscais, será realizado sorteio entre os candidatos do público externo.
- 4.4 Para composição do cadastro reserva, serão sorteados 30 (trinta) candidatos adicionais, que comporão a lista de reserva e poderão ser convocados, observada a ordem do sorteio, para substituir colaboradores previamente selecionados que desistirem ou não puderem atuar na aplicação da prova.
- 4.5 A presença dos interessados no momento do sorteio é facultativa, não sendo exigida participação presencial para fins de validação da inscrição ou do resultado.
- 4.6 A relação dos colaboradores sorteados para compor as equipes de fiscalização será publicada, a partir das **13h do dia 13 de outubro de 2026**, no endereço eletrônico www.furb.br/cadastrodefiscais.
- 4.6.1 Os colaboradores sorteados serão notificados, com até 48 horas de antecedência da data da prova, por e-mail, informando o local ao qual deverão se dirigir no dia da aplicação para a capacitação prevista no item 5.1 deste Edital.
- 4.6.2 É de inteira responsabilidade do interessado acompanhar a publicação da relação de sorteados, bem como verificar o local para o qual deverá se dirigir no dia da aplicação da prova.

5 DA CAPACITAÇÃO E DO TERMO DE RESPONSABILIDADE E SIGILO

- 5.1 Todos os colaboradores sorteados para atuar na aplicação deverão participar obrigatoriamente da capacitação da equipe, que ocorrerá no dia da aplicação, antes do início das provas.
- 5.1.1 O não comparecimento à capacitação implicará desistência formal do processo.
- 5.2 No mesmo dia, todos os colaboradores sorteados que atuarem deverão assinar o Termo de Responsabilidade e Sigilo, sob pena de inviabilizar o pagamento previsto no item 6 deste Edital.

6 DO PAGAMENTO

- 6.1 O pagamento dos servidores da FURB será efetuado na folha de pagamento, na Rubrica “Serviços Opcionais”, respeitados os limites constantes na Lei Complementar n.º 1.529/2023.
- 6.2 O pagamento dos demais colaboradores será efetuado **via PIX** pelo Instituto GENE, em **até 30 dias após a aplicação**, condicionado cadastro correto e completo das informações bancárias
- 6.2.1 Para fins de Pagamento é importante observar algumas regras:
- São aceitas somente chaves PIX do próprio colaborador;
 - São aceitas somente chaves tipo CPF, telefone e e-mail;
 - Não são aceitas chaves tipo aleatória e/ou de pessoa jurídica.

7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1 Para o esclarecimento de dúvidas sobre esta seleção, o interessado deverá entrar em contato pelo e-mail concursopublico@furb.br.
- 7.2 A inscrição nesta seleção implica ciência e concordância do interessado quanto à possibilidade de convocação para atuar como colaborador, caso seja sorteado ou convocado para substituição, nos termos deste Edital.
- 7.3 Os servidores que não tiverem seus nomes publicados na relação de colaboradores selecionados poderão ser convocados posteriormente pela FURB, por meio de contato telefônico e/ou e-mail, para substituir eventuais desistências ou ausências de colaboradores previamente selecionados.
- 7.4 A substituição será realizada obedecendo-se à ordem sequencial do sorteio. A falta de resposta ao contato realizado acarretará o chamamento do classificado seguinte, e assim sucessivamente, até a obtenção de resposta positiva que efetive a substituição.
- 7.5 Tornar-se-á dever dos selecionados para trabalhar no Processo Seletivo, agir sempre com seriedade, responsabilidade, respeito e cordialidade nos diversos momentos de contato com a Coordenação, demais colegas e com os candidatos inscritos.
- 7.6 A FURB reserva-se o direito de, a qualquer tempo, excluir colaboradores selecionados que transgredirem ou descumprirem as normas e regras estabelecidas neste Edital, no Edital que normatiza o Processo Seletivo, bem como nos manuais emitidos e fornecidos pela FURB.
- 7.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Aplicação de Concursos da FURB.

Blumenau, 09 de outubro de 2026.

Gilmara Zimdars

Chefe da Divisão de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas